



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 034/2025

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Pela presente portaria, DESIGNAR para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Antônio Carlos-MG, referente aos programas do Bolsa Família e Ações Sociais Governamentais, vinculadas ao CNPJ: 18.094.763/0001-04, os seguintes agentes públicos: a Sra. Pollyanne Moreira Capicote Acerbi; portadora do CPF 066.571.796-26 e o Tesoureiro Municipal, o Sr. Adilson Antônio de Oliveira, portador do RG M-5.815.464 SSP/MG e do CPF 905.768.106-49.

Disponibilizar que os expedientes bancários deverão, conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques — conta corrente, efetuar saques- poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consultar contas/aplic. programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 1º de janeiro de 2025.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal